



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## LEI MUNICIPAL N.º 1417/2014, DE 19/03/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre a remuneração dos plantões médicos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, nas unidades de saúde municipais, o valor do plantão médico de 12 (doze) horas em R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Parágrafo único.** Nos finais de semana e feriados o valor do plantão médico nas unidades de saúde municipais será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Os plantões serão realizados preferencialmente por médicos lotados no cargo de médico plantonista do município, ou por médicos lotados no quadro de pessoal do município de Rosana.


**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA